



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
ESTADO DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

DECRETO Nº 183/2022, DE 24 DE OUTUBRO 2022.

*“PRORROGA O PRAZO PARA  
INGRESSO NO PROGRAMA REFIS  
MUNICIPAL 2022 DA LEI  
MUNICIPAL Nº 306 DE 2022” E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo de ingresso no REFIS Municipal de 2022 conforme dispõe a Lei Municipal nº 306 de 2022, prevista pela própria lei em seu Art. 17 que dá poderes ao Chefe do Executivo de prorrogar por 30 (trinta) dias, não superior a 90 (noventa) dias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, com vencimento até 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º**- Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o prazo para ingresso no programa do **REFIS MUNICIPAL DE 2022** tratado no art. 5 da Lei 306 de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
ESTADO DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE  
FIGUEIRÓPOLIS/TO, aos 24 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital  
por JAKELINE PEREIRA  
DOS  
SANTOS:91391512120

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Figueirópolis

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Decreto n.º 183/2022 de 24/10/2022  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis-TO, 24/10/2022 nesta data.

  
Heio Costa Moreno  
Secretário de Gabinete  
Decreto n.º 003/2021